TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, de modo a atender às demandas operacionais do consórcio.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	CONSERTO DE PNEU COM TIP TOP (MACARRÃO) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 205/55 16	SV	5
2	CONSERTO DE PNEU COM MANCHÃO A FRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 205/55 16	SV	5
3	CONSERTO DE PNEU COM MANCHÃO A FRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 295/80 - 22,5	SV	25
4	CONSERTO DE PNEU COM MANCHÃO A FRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ARO 23.SR25	SV	25
5	CONSERTO DE CAMERA DE AR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PNEU ARO 295/80 - 22,5	SV	25
6	CONSERTO DE CAMERA DE AR COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PNEU ARO 23.SR25	SV	25
7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM RODA DE FERRO OU LIGA LEVE ARO 205/55 16	SV	5
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM RODA DE FERRO 295/80 - 22,5	SV	25
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU COM RODA DE FERRO 23.SR25	SV	25
10	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 22,5	SV	20
11	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.SR25	SV	20
12	SOCORRO PERIMETRAL RURAL	SV	20
13	SOCORRO PERIMETRAL URBANO	SV	20
14	RECAPAGEM PNEU 295/80 - 22,5	SV	10
15	RECAPAGEM PNEU 23.SR25	SV	4

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de borracharia, compreendendo consertos, montagens, desmontagens, vulcanização, recapagem e socorro, visando atender de forma contínua e eficiente a frota de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas do órgão.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

A solução contempla o atendimento tanto nas dependências da contratada quanto, quando necessário, no local onde o veículo ou equipamento se encontra, por meio dos serviços de socorro perimetral urbano e rural.

Com isso, busca-se garantir o pleno funcionamento dos veículos e máquinas utilizados nas atividades administrativas e operacionais, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência e economia. O conjunto de serviços contratados permitirá a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma rápida, reduzindo o tempo de inatividade e prevenindo danos maiores à frota.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter em pleno funcionamento a frota de veículos e máquinas utilizadas nas atividades da usina e das pedreiras. Nessas localidades, as condições de trabalho são severas, com terrenos irregulares e presença constante de pedras e materiais abrasivos, o que aumenta significativamente a ocorrência de cortes, perfurações e demais danos aos pneus.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados de borracharia para a realização de consertos, recapagens, vulcanizações, montagens e desmontagens de pneus, bem como atendimentos emergenciais no perímetro urbano e rural.

A medida visa garantir a continuidade das operações e evitar paralisações que possam comprometer o andamento dos trabalhos na usina e nas pedreiras, assegurando eficiência, segurança e economia na execução dos serviços públicos.

4.1 MOTIVAÇÃO

Os seguintes fatores motivaram essa contratação:

a. Atender à demanda formalizada pelo consórcio;
b. Garantir a segurança e proteção dos colaboradores;
c. Evitar paralisações.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

Dessa forma a regra é licitar, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, encontradas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, para situações específicas com impossibilidades de competição ou dispensáveis de licitação

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes deverão seguir as disposições relativas à Dispensa de Licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> [...]
> § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. [...]

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Através da licitação a ser realizada contratação direta por dispensa de licitação, será selecionado como fornecedor do item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência.

ITEM 01 -15

7. PRAZO E VIGÊNCIA

O contrato resultante deste processo de contratação direta terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite legal, conforme previsto no art. 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

> Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: [...]
> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; [...]

As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025.

Assim, utilizando-se da estimativa do valor da contratação resultante da pesquisa de preços realizada, verifica-se a compatibilidade de valores, conforme saldo atualmente disponível.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço; [...]

Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação. Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecer, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr7:

> [...] depois de definir o objeto e as condições de execução do futuro contrato (inciso I do artigo 72), depois de definir o preço de referência (inciso II do artigo 72) e de realizar as previsões orçamentárias (inciso IV do artigo 72), a Administração Pública deve escolher com quem contratar e justificar a sua opção (inciso VI do artigo 72), o que passa pela apuração da proposta para si mais vantajosa (inciso VII do artigo 72) e pela investigação das qualificações do futuro contratado (inciso V do artigo 72). Nessa fase, ela não precisa tratar todos os possíveis interessados com igualdade, o que seria necessário se ela devesse proceder à licitação pública. Repita-se, nos casos de dispensa e de inexigibilidade são aceitos agravos à isonomia, que cede parcialmente em face da impossibilidade de realizar a licitação pública ou da proteção de outros valores relacionados ao interesse público. Contudo, no mesmo passo, não se quer afirmar que a isonomia é derrogada por completo, porque a Administração Pública não pode fazer valer discriminações desproporcionais e desnecessárias. Portanto, para escolher o contratante, a Administração Pública não é obrigada a tratar todos os possíveis interessados com igualdade, todavia, deve fazê-lo na maior medida possível.

E, Juliano Heinen8:

> Trata-se de mais uma providência que, se de um lado melhora o controle das contratações públicas, de outro aumenta significativamente a burocracia. A justificativa objetiva sobre o fornecedor não pode ser levada ao extremo ou tornada absoluta. De outro lado, não se pode admitir que o processo de contratação direta se dê em função de mera indicação de critérios evidentemente subjetivos para a escolha do aludido contratado, sem a necessária justificativa. Há de se ter um equilíbrio aqui.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, sempre considerando a proposta mais vantajosa para a administração prevalecerá.

10. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com o cadastro da proposta inicial.

- **a.** Certidão Negativa Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- **b.** Certidão Negativa Estadual;
- **c.** Certidão Negativa Federal;
- **d.** Certidão Negativa Trabalhista;
- **e.** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- **f.** Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU;

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O não cumprimento dos prazos de entrega do objeto acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do processo licitatório de dispensa de licitação e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

12. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado da contratação do objeto é de R$ 99.612,50 (noventa e nove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), inferior, portanto, ao limite traçado pelo legislador para a vantajosidade do custo-benefício da realização de licitação, razão pela qual, estando autorizado para tal, realizar-se-á a contratação direta pela dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao consórcio autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.

O consórcio efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do consórcio quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de (I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em (II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo licitatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

a. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até último dia útil de cada mês após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

São Lourenço do Oeste – SC, 27 de Outubro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado digitalmente por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.27 16:00:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Carolina Mazzuco Borges
Agente Administrativo

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MAZZUCO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764 e informe o código F57B-EAE6-8C4F-E764

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F57B-EAE6-8C4F-E764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA MAZZUCO BORGES (CPF 101.XXX.XXX-31) em 06/11/2025 14:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cimam.1doc.com.br/verificacao/F57B-EAE6-8C4F-E764